

**DECRETO Nº 181/2024**  
**De 13 de novembro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte quatro reais), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>Órgão</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ÁGUAS DE CHAPECÓ</b>	<b>6</b>	
Unidade	Fundo Municipal de Saúde	2	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção Básica	301	
Programa	Saude de Qualidade com Responsabilidade	5	
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2036</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	2.631.3110.2078 – Recursos Vinculados	3.324,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>3.324,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, pela anulação dos empenhos de restos a pagar 1687 e 1688.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 13 de novembro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito municipal**

**Registre e Publique-se**